



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº. 106/2020/VEREADORA

Piumhi, 10 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: **Solicitação (Faz)**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROTOCOLIZADO EM
10/08/2020
16:00 Horas
Shirley Elaine Faria
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, serve-se do presente para solicitar ao Chefe do Poder Executivo, que estude a possibilidade da flexibilização das academias e dos centros de ginásticas em nosso município.

Em tempos de pandemia temos muito a fazer para minimizar as possibilidades de contágio da doença e seus fatores agravantes. E a atividade física é uma arma que pode auxiliar muito nesse processo. Os benefícios dos exercícios são inúmeros, inclusive quando se trata da questão imunológica. A atividade não só previne o contágio do novo coronavírus, mas deixa o organismo mais resistente e protegido contra outras doenças que podem ser fatores determinantes para potencializar ação do vírus. Fortalecendo o sistema imunológico, a resposta do organismo será mais eficiente contra casos de infecção e, é também com esse propósito, que a prática de atividades físicas pode atuar.

Os profissionais do ramo estão há quase cinco meses sem trabalhar, pagando aluguéis de imóveis fechados, todos os impostos e ainda mantendo suas famílias. Vale a pena ressaltar que os pontos turísticos do nosso município estão ficando cheios, tendo diversas aglomerações, sem o mínimo de controle.

Dante de tal situação, solicito que seja realizada a reabertura das academias e dos centros de ginásticas respeitando todos os protocolos de saúde e principalmente, o distanciamento exigido no decreto anterior.

Atenciosamente,

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Vereadora 2017/2020

Protocolo
Data: 11/08/2020
Ass...
LETICIA DE A. COSTA
Mat. 006506-5
Assessor Administrativo
Prefeitura Mun. de Piumhi

OFICIO Nº001/2020/PROPRIETÁRIOS DE ACADEMIA

PIUMHI, 10 DE AGOSTO DE 2020

À CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

ASSUNTO : REABERTURA DAS ACADEMIAS

Os proprietários das academias de Piumhi-MG, serve do presente solicitar a Câmara Municipal, que estude a possibilidade da flexibilização das academias de ginástica e dos centros de atividades esportivas em nosso município.

A prática da atividade física com regularidade se faz necessária no tratamento de muitas patologias ligadas ao sistema psicossomático, sistema musculoesquelético entre outros, as quais muitos clientes estão regredindo em seu tratamento pela impossibilidade da realização das aulas. Ciente da importância do profissional de Educação Física na promoção da saúde, o Ministério da Saúde incluiu a atividade física no Sistema Único de Saúde (SUS). As atividades são vistas como um importante elemento para desenvolver a qualidade de vida na população. As empresas e profissionais que atuam na prática da atividade física detém função vital no controle das mais variadas doenças, inclusive doenças respiratórias que neste momento é de fundamental zelo por todos. O retorno das atividades dos profissionais e empresas deste segmento já citado, em meio a pandemia de COVID-19, deve ser considerada ESSENCIAL ao povo piumhiense. Além de amenizar os impactos financeiros já causados no setor, teremos principalmente função de grande valia para a saúde pública evitando internações em hospitais .

listamos a baixo nossa sugestão de restrições e medidas sanitárias para o funcionamento seguro do nosso segmento:

• Na entrada do estabelecimento serão disponibilizados panos embebidos em hipoclorito para higienização dos calçados e na entrada e saída de todos os ambientes estará disponível substância esterilizante como: solução alcoólica 70% para as mãos; Medida válida para todos ambientes, sendo salas de prática de atividade física, recepção, aulas com 10 alunos respeitando o distanciamento de 2m² de com acordo com a metragem do estabelecimento, podendo ser mais ou menos alunos por horário dependendo do tamanho do estabelecimento, isso vale para sala de espera, vestiários e outros. Fica de responsabilidade do estabelecimento adotar meios de fiscalização e controle de acesso dos usuários;

• Profissionais presentes no estabelecimento deverão fazer uso de máscaras de tecido durante a permanência no ambiente e professores aquáticos deverão utilizar a máscara face shield. Os mesmos deverão trocar as máscaras a cada 4 horas ou quando ficarem úmidas (o que ocorrer primeiro), bem como periodicamente lavar as mãos com água e sabão;

• Obrigatório o uso de máscara pelo usuário, toalhinha e garrafa de água deverá ser de uso próprio, não podendo ser fornecidos pela empresa ou profissional.

• Todos ambientes deverão permanecer com o máximo de ventilação natural possível, os estabelecimentos que possuem exclusivamente ar condicionado deverão fazer a limpeza dos filtros diariamente;

• As áreas de contato obrigatório (maçanetas, catraca, aparelhos de musculação entre outros) deverão ser higienizadas com solução alcoólica 70% após cada uso e regulamente a cada 1 hora;

• Piscinas serão tratadas e higienizadas como sugerido o protocolo recomendado pelo ministério da saúde ;

- Guarda volumes para bolsas e mochilas estarão bloqueados para uso, os porta chaves e celulares serão higienizados após cada uso e regularmente a cada 1 hora.
- Em local visível e de fácil acesso disponibilizaremos cartazes e cartilhas de boas práticas de higiene e as restrições sanitárias que os estabelecimentos estão adotando para a segurança de todos. Os procedimentos acima citados deverão ser adotados por todos estabelecimentos e profissionais.
- Fica a sugestão : O estabelecimento que descumprir o decreto e as normas, deverá ser permitido individualmente, não prejudicando os demais.

Dessa forma, requeremos, seja reavaliada a decisão ora questionada, rogando pela autorização imediata da abertura dos estabelecimentos (observadas as restrições sanitárias acima mencionadas), as quais muito já prejudicados anseiam pela manutenção de suas empresas e empregos por elas gerados.

PIUMHI, 20 DE AGOSTO DE 2020

RESPEITOSAMENTE

PROPRIETARIOS DAS ACADEMIAS DE PIUMHI